CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS-BOLSISTAS CNPq E VOLUNTÁRIOS

1. DA APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Sergipe (IFS), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED/SE), torna pública está chamada para a seleção de estudantes bolsistas e voluntários que participarão do Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II.

1.1. Serão selecionados 100 (cem) estudantes bolsistas, contemplados com bolsas de pesquisa, conforme a Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 – Programa Mais Ciência na Escola, no ano de 2027.

1.2. Poderão ser selecionados, ainda, 100 (cem) estudantes voluntários, s**em concessão de bolsa**, para participar da execução de projetos de pesquisa em suas unidades escolares, no ano de 2027.

2. DO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

O Programa Mais Ciência na Escola tem como finalidade disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, mediante a implantação de laboratórios *maker* em escolas públicas, acompanhada de planos de atividades, formação de professores e concessão de bolsas a docentes e estudantes responsáveis pela execução das ações. O Programa promove a articulação entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação, com caráter de extensão tecnológica.

A iniciativa busca fortalecer a educação integral no Ensino Fundamental e oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades nas áreas de ciência e tecnologia, por meio da abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), contribuindo para a inclusão produtiva e para o uso pedagógico das tecnologias digitais nas escolas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Promover a aprendizagem por meio da investigação e da experimentação científica, voltadas à solução de problemas, e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas.

3.2. Conceder 100 (cem) bolsas de pesquisa a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe, distribuídas entre as 10 (dez) escolas participantes do projeto, relacionadas no Anexo I, sendo 10 (dez) bolsistas por escola,

para a execução de projetos sustentáveis de ensino articulados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no ano de 2027.

3.3. Ofertar 100 (cem) vagas para estudantes voluntários participarem da execução dos projetos de pesquisa em suas unidades escolares, no ano de 2027.

4. DO PRAZO PARA AS BOLSAS

4.1. As bolsas de pesquisa, na modalidade ADC-2C/CNPq, terão duração de até 12 (doze) meses.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização para permanecer no Brasil durante a vigência da bolsa.

5.2. Estar regularmente matriculado, no ano letivo de 2026, na Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe, em uma das escolas relacionadas no Anexo I, e estar cursando o 7º ou o 8º ano do Ensino Fundamental.

5.3. Apresentar, até a data da inscrição, média geral ponderada igual ou superior a 6,0 (seis).

5.4. Apresentar boletim escolar, até a data da inscrição, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das aulas já ministradas, comprovada por documento emitido pelo SIGA/SIAE/SEED.

5.5. Ser classificado no processo seletivo.

a) O candidato não classificado para uma vaga de bolsista passará a concorrer às vagas destinadas a estudantes voluntários.

b) Do total de vagas de bolsistas de cada escola, 50% (cinquenta por cento) deverão ser preenchidas por estudantes do sexo feminino.

c) Caso não haja número suficiente de candidatas para preencher o percentual previsto no item anterior, as vagas remanescentes serão destinadas a candidatos do sexo masculino.

6. DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA

6.1. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

6.2. Não possuir pendências junto ao CNPq.

6.3. Possuir ou abrir conta corrente no Banco do Brasil, caso o estudante seja selecionado como bolsista, não sendo admitidas conta poupança nem conta-salário.
a) A inexistência de pendências junto ao CNPq será verificada pela banca examinadora, no momento da implementação das bolsas.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

7.1. Para a participação como voluntário, aplicam-se os requisitos de nacionalidade ou permanência no Brasil, matrícula, média escolar e frequência previstos nos itens 5.1 a 5.4 desta chamada.

7.2. O candidato deverá ser classificado no processo seletivo para as vagas de voluntariado (da 11ª à 20ª ordem de classificação).

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

8.1. Dedicar-se às atividades de iniciação tecnológica previstas no plano de trabalho elaborado pelo professor orientador, conforme as regras do Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II, participando das atividades programadas e mantendo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

8.2. Desenvolver, sob a orientação do professor, projeto de pesquisa relacionado às linhas temáticas previstas na chamada pública do Programa Mais Ciência na Escola.

8.3. Apresentar, ao final da execução do projeto, relatório com os resultados da pesquisa desenvolvida.

8.4. Participar do evento de culminância, com apresentação dos projetos das equipes, organizado pelo IFS no ano de 2027.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

9.1. Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do projeto de pesquisa.

9.2. Apresentar, ao final das atividades, relatório com os resultados do projeto de pesquisa desenvolvido, relacionado às linhas temáticas da chamada pública do Programa Mais Ciência na Escola.

10. DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será realizado mensalmente pelo CNPq, diretamente aos estudantes bolsistas, observados o valor e a duração estabelecidos no item 4.1.

10.2. A conta corrente no Banco do Brasil deverá estar em nome do bolsista, sendo vedado o pagamento a terceiros, em contas de pessoas físicas ou jurídicas, ou em outras instituições bancárias.
10.3. Será permitido o acúmulo de bolsas, nos termos da RN nº 015/2010/CNPq, conforme indicado no item 6.4.2 da Chamada Pública nº 13/2024 – Programa Mais Ciência na Escola.

10.4. O descumprimento dos requisitos estabelecidos poderá acarretar a interrupção da bolsa e a restituição ao CNPq dos recursos recebidos irregularmente.

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. Os interessados deverão realizar inscrição mediante preenchimento da ficha de inscrição (Anexo III), no período previsto no cronograma, das 0h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, apresentando os seguintes documentos:

a) Boletim Escolar com as informações de média e frequência referentes ao ano letivo de 2026, emitido pelo SIGA;

b) Cópia de documento oficial com foto ou, na ausência deste, cópia da certidão de nascimento;

c) Declaração de participação em projetos de pesquisa, inovação ou extensão, feiras de ciências, clubes de ciências ou atividades investigativas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, **se houver**.

11.2. O Aluno deverá realizar sua inscrição através do link: https://forms.gle/FT6j4dr3xa1HJDp77 , informando seus dados e anexando a documentação prevista no item 11.1, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

11.3. O Professor representante da escola deverá auxiliar os estudantes na submissão de sua inscrição. Consulte o horário disponível do professor de sua escola (anexo I).

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da chamada	16/11/2026
Inscrições	18/11/2026 a 25/11/2026
Análise das inscrições	26/11/2026 a 04/12/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 07/12/2026

Divulgação do resultado final	11/12/2026

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. Os candidatos serão avaliados conforme o barema a seguir:

Critério	Pontuação
1. Média escolar em 2026	De 9,0 a 10,0: 4,0 pontos; De 8,0 a 8,9: 3,0 pontos; De 7,0 a 7,9: 2,0 pontos. De 6,0 a 6,9: 1,0 ponto Máximo de 4,0 pontos
2. Frequência Escolar em 2026	De 95% a 100%: 4,0 pontos. De 80% a 89%: 3,0 pontos. De 75% a 79%: 2,0 pontos. Máximo de 4,0 pontos.
3. Participação em projetos de pesquisa, inovação ou extensão realizados nos últimos cinco anos	1 ponto por projeto.
4. Participação em feiras de ciências, clubes de ciências ou atividades investigativas nos últimos cinco anos	1 ponto por participação
Pontuação máxima indicada na chamada	10 pontos.

13.2. A participação nas atividades mencionadas nos critérios 3 e 4 deverá ser comprovada por declaração e/ou certificado emitido pelos respectivos organizadores13.3. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.3.1. Maior média escolar, conforme o boletim.

13.3.2. Maior frequência escolar, conforme o boletim.

13.3.3. Candidatas do sexo feminino.

13.3.4. Menor idade.

14. DA BANCA AVALIADORA

14.1. As inscrições serão analisadas por banca formada por três membros do IFS pertencentes ao programa Mais Ciência na Escola.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato deverá encaminhar requerimento de recurso (Anexo II) para o e-mail sef.seed@seduc.se.gov.br, no período previsto no cronograma, das 0h do primeiro dia até as 23h59 do último dia destinado à interposição de recursos, identificando o título da mensagem com MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA - NOME DA ESCOLA – NOME DO ESTUDANTE.

15.2. Os recursos serão analisados pelos membros da Coordenação do Programa Mais Ciência na Escola do IFS.

16. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO BOLSISTA NA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

16.1. Currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), com informação sobre a participação no Programa Mais Ciência na Escola, na condição de bolsista, até a data-limite para envio dos documentos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão analisados pela equipe de professores do IFS responsável pela coordenação do Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO ANDRE DE FREITAS FARIAS
Data: 16/11/2026 15:34:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aracaju, 16 de novembro de 2026.

Mário André de Freitas Farias

Coordenação Mais Ciências

Ângelo Francklin Pitanga

Coordenação Mais Ciências

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELO FRANCKLIN PITANGA
Data: 16/11/2026 16:02:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Data: 16/11/2026 16:26:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gilson Pereira dos Santos Júnior

Coordenação Mais Ciências

ANEXO I – RELAÇÃO DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS

Projeto de Implantação de Laboratórios Maker na Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe para a Execução de Projetos Sustentáveis de Ensino Articulados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

DRE	Região	Município	Unidade escolar	Professor Representante
DRE 1	Sul Sergipano	Tomar do Geru	Centro de Excelência Dom José Vicente Távora	Efigênia Lima Santos
DRE 2	Centro-Sul	Riachão do Dantas	Centro de Excelência de Educação em Tempo Integral Lourival Fontes	Amanda Ingrid dos Santos Barbosa
DRE 3	Agreste Central	Ribeirópolis	Centro de Excelência Abdias Bezerra	Aline Carla Santos Muniz Lima
DRE 4	Leste Sergipano	Siriri	Centro de Excelência Coronel José Joaquim Barbosa	Paulo Domac Alves do Nascimento
DRE 5	Médio Sertão	Graccho Cardoso	Colégio Estadual Manoel Alcino do Nascimento	Silvan Alves da Silva
DRE 6	Baixo São Francisco	Japoatã	Colégio Estadual Profa. Roberta Ramalho de Souza	Gisley de Andrade Torquato Santos
		Propriá	Centro de Excelência de Educação em Tempo Integral Graccho Cardoso	Gilcleverton Gois de Barros
DRE 7	Alto Sertão Sergipano	Gararu	Escola Estadual Monsenhor Rangel	Narjara Chaves da Silva Rocha
DRE 8	Grande Aracaju	Santo Amaro das Brotas	Colégio Estadual Esperidião Monteiro	Adinagruber da Conceição Lima
DEA	Aracaju	Aracaju	Colégio Estadual Coronel Francisco Souza Porto	Katia Cristina Elizabeth de Carvalho Araujo da Silva

ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO

Requerimento de recurso contra o resultado preliminar da chamada para seleção de estudantes bolsistas do CNPq e voluntários para participação no projeto de implantação de laboratórios maker na Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe, articulado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Eu, _____,

CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) nesta chamada, venho interpor recurso contra o resultado preliminar divulgado, pelos motivos apresentados a seguir:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo: _____
2. Nome do(a) responsável: _____
3. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
4. Escola: _____
5. Endereço completo:

_____

_____

6. Em qual ano está matriculado(a) em 2026? ( ) 7º ano ( ) 8º ano

_____ _____

Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura do(a) responsável